

PROPOSTA PARA CONVENÇÃO DE LAGOA, julho/2017

TITULO: RECANTO DOS IMORTAIS

PROPONENTE: HÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

RESUMO: INCLUSÃO DAS NORMAS E PRÉ-REQUISITOS PARA SER CONSIDERADO “UM IMORTAL DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO” NAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO REGULAMENTO GERAL DO MTG.

JUSTIFICATIVA: A Galeria dos Imortais foi criada com o objetivo de “imortalizar” pessoas que tenham sido durante sua vida de tradicionalista de suma importância para o Movimento Tradicionalista Gaúcho pelas suas ações e funções em prol deste movimento, sua história, sua evolução e sua manutenção, sendo reconhecido por isso pelo mundo tradicionalista.

Esta Galeria, “RECANTO DOS IMORTAIS”, idealizada por Neimar Iop no Congresso de 2006, só foi levada a efeito anos após e inaugurada com três Imortais: CYRO DUTRA FERREIRA, GLAUCUS SARAIVA e BARBOSA LESSA. Alguns anos após o Movimento incluiu mais um nome considerado Imortal: WILMAR WINCK DE SOUZA – O Provisório.

Porem ainda não existe uma regulamentação definitiva e própria para inclusão de nomes na referida Galeria e isso poderá futuramente causar desconfortos para nós tradicionalistas pela inclusão proposta de algum nome que por mais importante que tenha sido ou seja para o Movimento Tradicionalista Gaúcho, não contemple os motivos e pré-requisitos que foram os objetos reais da proposta inicial.

PROPOSTA:

Com a preocupação de definir reais critérios para ser considerado um “Imortal”, sugiro texto para um novo Artigo com a lista de pré-requisitos para ser incluído no Regulamento Geral no Capítulo; Disposições Finais:

Sugestão de texto:

Art..... Para ser considerado um imortal e incluído na Galeria, “Recanto dos Imortais” localizada na sede do MTG, o nome proposto deverá contemplar os seguintes pré-requisitos:

- Ter tido ou estar tendo uma atuação comprovada de no mínimo 50 (cinquenta) anos dentro do Movimento Tradicionalista Gaúcho.**
- Ter exercido e completado no mínimo um mandato no cargo de Patrão e ou Coordenador Regional e ou Conselheiro Titular do MTG/RS.**
- Não ter sido julgado e condenado por Comissão de Ética Regional ou Conselho de Ética Estadual ao longo de sua vida tradicionalista por atos contrários aos princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.**
- Ter obtido, pelas suas ações, feitos, colaboração voluntária em prol da organização, manutenção e preservação do Movimento Tradicionalista Gaúcho, o comprovado reconhecimento Estadual e Nacional dentro do meio tradicionalista.**

§ 1º Preenchendo os pré-requisitos do Caput deste Artigo, o nome proposto deverá ainda passar pela aprovação do Congresso Tradicionalista, mediante apresentação de Proposta específica com a indicação e justificativas.

§ 2º Ao receber a Proposta neste sentido, o Relator Geral do Congresso deverá compor uma Comissão Especial para análise da mesma composta por: 2 Conselheiros Beneméritos, Vice-presidente de Cultura do MTG, 2 Coordenadores Regionais e 2 Conselheiros Titulares.

§ 3º A Comissão Especial que se refere o Parágrafo anterior, deverá ser liderada pelo Relator Geral do Congresso, devendo esse apresentar o parecer da Comissão aos Congressistas para encaminhar a votação.

§ 4º Os membros do Grupo dos 8 (Piquete da Tradição) por terem sido os precursores e considerados os Pioneiros do movimento tradicionalista organizado deverão ser incluídos na referida Galeria, excetuando-se o nome de CYRO DUTRA FERREIRA já incluso. Devendo estas inclusões ser homologadas pelo 66º Congresso Tradicionalista de 2018.

HELIO DOS SANTOS FERREIRA – CTG Alexandre Pato – 8ªRT – junho/2017.